

CONTRATO DE MATRÍCULA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANO LETIVO DE 2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATADA: Cia JK – Companhia de Dança Jasson Kerkhoven, inscrita no CNPJ sob nº 26.858.064/0001-11, com sede em R Marcelo Moencke, N° 303, na cidade de Itapoá - SC, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

E, de outro lado:

CONTRATANTE (Responsável Legal): Dados preenchidos pelo formulário de matrículas no site da Cia JK.

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

ALUNO(A):

Nome completo: _____

Data de nascimento: // _____ Idade: _____

Escola em que estuda: _____ Série/Turma: _____

Telefone (se possuir): _____

As partes resolvem firmar o presente **Contrato de Matrícula e Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais em dança, oferecidos pela CONTRATADA ao(à) ALUNO(A), conforme a modalidade e turma escolhida no ato da matrícula.

Turma/Modalidade:

- Baby Class Iniciante
- Baby Class Avançado
- Ballet Formação I
- Ballet Formação II
- Ballet Formação III

Carga horária contratada:

- 2x por semana – 1h de aula – R\$ 170,00
- 2x por semana – 2h de aula (turma avançada) – R\$ 330,00

2. DA MATRÍCULA

Cláusula 2^a. A efetivação da matrícula está condicionada ao preenchimento da ficha cadastral, assinatura deste contrato e pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Cláusula 3^a. Quando o(a) aluno(a) for menor de idade, a matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente por seu responsável legal.

3. DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

Cláusula 4^a. O pagamento das mensalidades será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário, enviado mensalmente ao e-mail informado pelo CONTRATANTE.

Cláusula 5^a. O vencimento da mensalidade ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês.

Cláusula 6^a. O não pagamento da mensalidade por período superior a 30 (trinta) dias poderá acarretar a suspensão do acesso do aluno às atividades até a regularização do débito.

4. DO VALOR ANUAL E POLÍTICA DE DESCONTOS

Cláusula 7^a. O valor das mensalidades corresponde à diluição do custo anual dos serviços educacionais prestados entre os meses de janeiro a dezembro, independentemente da quantidade de aulas em cada mês.

Parágrafo único. Em campanhas promocionais de rematrícula, poderão ser concedidos descontos condicionados ao pagamento pontual. O atraso no pagamento implicará na perda automática do desconto concedido.

5. DA FREQUÊNCIA E REPOSIÇÃO DE AULAS

Cláusula 8^a. Somente poderá frequentar as aulas o(a) aluno(a) que estiver regularmente matriculado(a) e adimplente com suas obrigações financeiras.

Cláusula 9^a. As ausências do aluno, por quaisquer motivos, não geram direito a abatimento ou devolução de valores, considerando-se que o serviço contratado refere-se à vaga e à organização pedagógica anual.

6. DO CANCELAMENTO E RESCISÃO

Cláusula 10^a. O CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento do contrato a qualquer momento, mediante requerimento formal por escrito junto à secretaria da Cia JK ou através do e-mail oficial: admciajk@gmail.com OU Whats-App da Secretaria (47) 9 9724-1255.

Cláusula 11^a. Em caso de cancelamento antes do término do ano letivo, será devida uma taxa correspondente a 01 (uma) mensalidade vigente, a título de compensação administrativa e pedagógica.

Cláusula 12^a. O pedido de cancelamento somente será considerado válido se o CONTRATANTE estiver em dia com todas as obrigações financeiras.

Cláusula 13^a. Não serão aceitos pedidos de cancelamento por telefone ou mensagem de redes sociais, devendo ser obrigatoriamente realizados por escrito.

7. DAS ATIVIDADES EXTRAS E EVENTOS

Cláusula 14^a. A CONTRATADA poderá promover apresentações, espetáculos, mostras culturais, festivais, cursos e eventos pedagógicos ao longo do ano. A participação do aluno é facultativa e poderá envolver custos adicionais previamente informados.

8. DAS AULAS EM FORMATO DIGITAL

Cláusula 15^a. Em situações excepcionais, as aulas poderão ser ofertadas em formato digital (online), teórico ou prático, garantindo a continuidade do processo pedagógico.

9. DO USO DE IMAGEM

Cláusula 16^a. O CONTRATANTE autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso da imagem e voz do(a) aluno(a) em fotos e vídeos captados durante atividades da Cia JK, exclusivamente para fins institucionais, pedagógicos e de divulgação das atividades artísticas e culturais da CONTRATADA, em mídias físicas ou digitais, respeitando sempre a dignidade e integridade do(a) aluno(a).

10. DAS NORMAS INTERNAS

Cláusula 17^a. O CONTRATANTE declara estar ciente e concorda em cumprir o regulamento interno, normas disciplinares e orientações pedagógicas estabelecidas pela CONTRATADA.

Cláusula 18^a. O uso do uniforme oficial da Cia JK é obrigatório, devendo ser adquirido conforme orientação da secretaria.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19^a. A assinatura deste contrato, inclusive em formato digital, implica plena ciência e concordância com todas as cláusulas aqui estabelecidas.

Cláusula 20^a. O preenchimento e envio do formulário de matrícula disponibilizado no site oficial da Cia JK constitui meio válido de manifestação de vontade e aceite eletrônico deste contrato. Ao

marcar a opção de ciência e concordância com os termos apresentados e concluir o envio do formulário, o CONTRATANTE declara estar integralmente de acordo com todas as cláusulas contratuais, sendo tal ato considerado, para todos os fins de direito, equivalente à assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. A data e o horário registrados automaticamente pelo sistema no momento do envio do formulário de matrícula passam a ser considerados como a data e hora de assinatura deste contrato.

Cláusula 21^a. Fica eleito o foro da comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Cidade: _____ Data: //_____

Assinatura do(a) Responsável Legal

Assinatura da CONTRATADA (Cia JK)